



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6821, www.sead.univasf.edu.br, e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

EDITAL 04/2018 SEaD/UNIVASF

CHAMADA PÚBLICA PARA ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

A Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Coordenação do Curso Licenciatura em Pedagogia, ofertado na modalidade EAD pela SEAD/UNIVASF, torna pública a Chamada Interna para Orientadores de trabalhos de conclusão de curso, a serem elaborados pelos alunos como requisito para conclusão da graduação.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Seleção será regida por esta chamada pública e será executada pela coordenação do Curso Licenciatura em Pedagogia, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância da UNIVASF.

1.2 Poderão participar da seleção professores efetivos e técnicos de instituições da rede pública de ensino, além de estudantes vinculados aos programas de pós-graduação (*stricto sensu*), com titulação mínima de especialista.

1.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve informar a(s) temática(s) de seu interesse, desde que relacionadas com a área de educação e com o [Projeto Pedagógico do curso](#)¹.

1.3 O interessado deverá preencher o formulário de cadastro no link (<https://goo.gl/forms/jWcrinNcieudYWTI3>) onde colocará seus dados pessoais (Nome, e-mail, setor ou colegiado, instituição, telefone para contato, e-mail, área de formação, titulação) e também suas temáticas de interesse para a futura orientação.

1.4 A seleção se dará pelo atendimento da titulação mínima e do vínculo efetivo com o serviço público e/ou programa de pós-graduação *stricto sensu*. Não há limite de vagas para orientadores, limitando-se apenas ao máximo de 5 orientações por cada orientador, sendo permitida a coorientação, também limitada a 5 coorientações.

1.4.1 Será divulgada a lista de todos os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos.

1.4.2 A habilitação do candidato não implicará obrigatoriedade de convocação. A escolha do orientador será pelo

¹ Disponível em: <http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos/licenciatura-em-pedagogia-1/documentos/ppc-pedagogia-versao-final-aprovado.pdf/view>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6821, www.sead.univasf.edu.br, e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

discente, a partir de uma articulação entre ambos, mediada pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso Licenciatura em Pedagogia, o qual atuará como coordenador de TCC.

1.5 Após a divulgação dos inscritos (no site da SEaD), o candidato que discordar de seu indeferimento poderá interpor recurso pelo e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br, até dois dias a contar da divulgação. Os recursos serão analisados pela coordenação do curso até o prazo máximo de 2 dias úteis.

1.6 A orientação/coorientação é voluntária, não havendo previsão de pagamento de cotas de bolsas ou qualquer outro tipo de benefício financeiro para os orientadores. Caso haja alguma nova diretriz ou liberação de recursos nesse sentido, da CAPES ou SEAD/UNIVASF, os orientadores previamente cadastrados serão comunicados das condições e critérios para a concessão.

1.6.1 O(a) orientador(a) selecionado(a) receberá certificado pela execução das atividades de orientação e de banca, se for o caso.

1.7 O projeto pedagógico do curso, disponível no portal SEaD, prevê, como trabalho de conclusão de curso, a elaboração um trabalho final em formato de pesquisa científica (preferencialmente, na formatação de artigo científico), produtos de natureza técnico-artística, originais, tais como: documentário pedagógico, material didático, jogos pedagógicos, literatura infantil, programa recreativo, produção multimídia. No caso de produtos, a obra deverá ser obrigatoriamente acompanhada de memorial descritivo.

1.7.1 O trabalho final deverá ser apresentado para uma banca examinadora composta pelo orientador e mais dois examinadores, designados pela coordenação de TCC.

1.8 O curso tem na sua matriz curricular a disciplina "TCC" cujo professor responsável ficará encarregado de elaborar a documentação necessária para as bancas examinadoras, gestão da Plataforma EAD, reserva de salas e lançamento das notas no Sig@.

1.9 Os orientadores voluntários serão apresentados, por meio da Plataforma EAD, aos alunos durante a disciplina "TCC", a partir da qual devem ser estabelecidos os primeiros contatos entre alunos e seus prováveis orientadores.

1.10 As orientações ocorrerão por meio da Plataforma EAD e outros meios, tais como: e-mail, Skype, webconferência etc.

1.11 Os orientadores contarão com o apoio dos tutores do curso, turma 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6821, www.sead.univasf.edu.br, e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

2.1 Definir, em comum acordo com cada orientando, o tema a ser desenvolvido no trabalho de conclusão de curso. O tema e a modalidade do trabalho deverão ser comunicados ao professor coordenador de "TCC" durante o período de execução da disciplina.

2.2 Reportar-se ao professor da disciplina "TCC" e à coordenação do curso, sempre que houver alguma demanda no processo de orientação.

2.3 Comunicar imediatamente ao professor da disciplina "TCC" uma eventual interrupção da orientação por qualquer das partes envolvidas.

2.4 Definir e comunicar ao professor da disciplina "TCC", dentro do prazo estabelecido no calendário do curso, a data para a defesa do trabalho final.

2.5 Solicitar, ao coordenador da disciplina "TCC", a elaboração e o envio da ata de defesa, para fins de registro de nota do aluno na disciplina.

2.6 Participar da banca de seus orientados.

2.7 preencher a ata de defesa e disponibilizá-la ao coordenador de TCC para posterior emissão de certificado de conclusão do curso, após integralização de todos os créditos da matriz curricular do curso.

3 CALENDÁRIO

3.1 Período das Inscrições: de **07 a 25/03/2018**.

3.2 Resultado preliminar das inscrições: **28/03/2018**

3.3 Recursos: **29 a 30/03/2018**

3.5 Resultado Final: **02/04/2018**

3.6 Período da disciplina "TCC", onde serão apresentados, aos alunos, os possíveis orientadores e suas temáticas propostas: de **10 a 30/04/2018**.

3.7 Início das orientações: **17/05/2018**.

3.8 Prazo limite para defesa do TCC: **30/09/2018**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro, CEP 56304-917, Petrolina-PE
Tel.: (87) 2101 6821, www.sead.univasf.edu.br, e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido nesse Edital.
- 4.2 O profissional selecionado poderá ser desligado caso assuma alguma orientação de estudante e não cumpra com as atribuições definidas neste Edital.
- 4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ouvida a Secretaria de Educação a Distância (SEaD/UNIVASF).

Petrolina, 02 de março de 2018.

Sílvia Raquel Santos de Moraes
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Francisco Ricardo Duarte
Secretário de Educação a Distância
Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)